ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 246/09
EM 21/8/09

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Conselho Central de São Vicente da Sociedade de São Vicente de Paulo foi constituído em 19 de novembro de 1992, por determinação do Conselho Superior do Brasil e é formado pelos Conselhos Particulares de São Vicente, Antonio Frederico Ozanan e Padre José de Anchieta desta localidade, mais os Conselhos Particulares de Cubatão e Conselho Particular Litoral Centro Sul, com sede em Peruíbe.

Trata-se de entidade civil de direito privado, beneficente, filantrópica, caritativa e de assistência social, sem fins lucrativos, que tem prestado relevantes serviços ao Município de São Vicente e a muitos outros da região da Baixada Santista.

Com a finalidade especial da prática da caridade cristã, o Conselho Central de São Vicente oferece orientação e assistência espiritual e material a famílias necessitadas. A distribuição de gêneros alimentícios, roupas, medicamentos e o permanente auxílio às condições de moradia dos menos privilegiados são trabalhos elogiáveis que têm amenizado o sofrimento de milhares de pessoas.

Além disso, são realizadas, com frequencia, conferências, encontros, assembléias, retiros, congressos e cursos de formação vicentina visando não só ao aprimoramento dos confrades e consócias que compõem a Sociedade de São Vicente de Paulo, como, também, à elevação da qualidade da administração desta última.

No exercício de suas atividades filantrópicas, o Conselho Central de São Vicente não faz qualquer distinção quanto à raça, condição social, credo político ou religioso dos assistidos, irradiando os efeitos de seu trabalho a todos que careçam de atendimento de suas necessidades básicas.

A Sociedade São Vicente de Paulo, sediada nesta cidade, encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, está em pleno e regular funcionamento e seus membros são de reconhecida idoneidade moral, conforme declarações dos órgãos municipais.

Foi considerada de Utilidade Pública através da Lei n.º 662-A, de 9 de novembro de 1998 e temos a intenção de destinar um dia, no Calendário Oficial do Município, para homenageá-la, razão pela qual,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 136/09 - DOCUMENTO N.º 1375 /09

Institui e inclui no **Calendário Oficial** do Município o **Dia do Conselho Central de São Vicente da Sociedade de São Vicente de Paulo**, a ser comemorado anualmente em 27 de setembro.

Art. 1.º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município o Dia do Conselho Central de São Vicente da Sociedade de São Vicente de Paulo, a ser comemorado anualmente em 27 de setembro.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
em 20 de agosto de 2009.

GILBERTO RAMPON

TEC0650/CK/amm